



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça*

**EDITAL Nº 031/2015 – C.S.M.P.**

**A PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – C.S.M.P.**, Dra. Zélia Saraiva Lima, em cumprimento ao que determina o art. 2º, da Resolução C.S.M.P. nº 03/2007, leva ao conhecimento dos interessados, para que, querendo, ofereçam impugnação no prazo de 10 (dez) dias, ao pedido conjunto de Remoção, por Permuta, apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público do Piauí pelos Promotores de Justiça **REGIS DE MORAES MARINHO**, titular da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, e **SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO**, titular da 15ª Promotoria de Justiça de Teresina, ambas Promotorias de Justiça de entrância final.

Teresina (PI), 15 de abril de 2015.

**ZÉLIA SARAIVA LIMA**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público